

**LEI MUNICIPAL N°. 2.445/08 DE 28 DE MARÇO DE 2008.**

***“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

**15 – Encargos Gerais do Município**

02 – Fundo Municipal de Habitação	
1.109 – Habitação de Interesse Social	
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações	
.....	R\$
431.925,00	

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$
32.000,00	

<b>Total da abertura de crédito .....</b>	<b>R\$</b>
<b>463.925,00</b>	

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 447.895,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais), referente a Contrato de Repasse nº. 236.566-22/2007 e no valor de R\$ 28.970,00, referente a convênio efetuado junto ao Ministério das Cidades e o valor de R\$ 418.925,00 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais), também referente a convênio efetuado com o Ministério das Cidades, conforme programa 25042944, e a contrapartida será reduzida da seguinte dotação orçamentária:

**16 – Reserva de contingência**

01 – Reserva de contingência	
2.085 – Reserva de contingência	
9.9.99.99.00.00.00-318 – Reserva de contingência	
.....	R\$
16.030,00	

<b>Total da redução .....</b>	<b>R\$</b>
<b>463.925,00</b>	

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de março de 2008.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Cesar Santos Giacomini**  
Secretário Municipal da Administração